

RIBAS DO RIO PARDO	Escola Estadual Professora Maria Augusta Costa Ramos da Silva	CREDENCIAR	AUTORIZAR	29.014.910-2026
TACURU	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	CREDENCIAR	AUTORIZAR	29.014.952-2026
TRÊS LAGOAS	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza	CREDENCIAR	AUTORIZAR	29.016.511-2026
TRÊS LAGOAS	Escola Estadual Fernando Corrêa	CREDENCIAR	AUTORIZAR	29.014.809-2026

EDITAL N. 31/SED/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 16.283, de 3 de outubro de 2023, que institui o Programa MS+ECO Escolas Mais Sustentáveis na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) e dá outras providências, e na Resolução/SED n. 4.377, de 27 de janeiro de 2025, que regulamenta o Programa, torna pública a abertura das inscrições para as unidades escolares da REE/MS interessadas em aderir ao Programa MS+ECO - Escolas Mais Sustentáveis e concorrer à certificação por meio do Selo MS+ECO, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1. OBJETO

1.1. Instrução de procedimentos para inscrição, adesão e certificação das unidades escolares da REE/MS no Programa MS+ECO – Escolas Mais Sustentáveis, que cumprirem os eixos estabelecidos para o Programa, de acordo com os requisitos previstos no regulamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES-

2.1. O Programa MS+ECO tem por finalidade fomentar espaços educacionais sustentáveis para o desenvolvimento de processos educativos permanentes e contínuos, capazes de sensibilizar a comunidade escolar para a formação integral do estudante, assim como fundamentar suas práticas sociais em valores ambientalmente justos e sustentáveis.

2.2. O Selo MS+ECO tem como finalidade certificar as unidades escolares da REE/MS que, durante o período de avaliação, alcançarem a pontuação mínima exigida em todos os eixos avaliativos.

2.3. Para obter o Selo MS+ECO, a unidade escolar participante do Programa deverá atender aos critérios estabelecidos neste Edital, organizados nos eixos da Gestão Escolar, Currículo, Espaço e Educomunicação Socioambiental, nos termos do Anexo II deste Edital.

2.4. A pontuação será aferida pela Comissão Estadual de Educação Ambiental (CEEA), instituída pela Resolução “P” SED n. 3.597, de 7 de novembro de 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA

3.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 30 de março de 2026 e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da plataforma do Programa, disponibilizada no Portal de Sistemas SED, acessível pelo link: <https://www.sistemas.sed.ms.gov.br/PortalSistemas/SeloSustentavelInscricao#/incluir>

3.2. As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, pelo Diretor e Diretor Adjunto de cada unidade escolar, os quais serão responsáveis pela indicação dos membros da Comissão Escolar Ambiental e pelo fornecimento de todas as informações solicitadas.

3.3. A inscrição implicará a aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

3.4. A inscrição será gratuita e a participação no Programa ficará sujeita à comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução n. 4.377, de 27 de janeiro de 2025, assim definidos:

3.4.1. A direção escolar deverá constituir a Comissão Escolar Ambiental (CEA), composta, no mínimo, por 4 (quatro) representantes integrantes da unidade escolar, sendo 1 (um) membro do corpo discente; 1 (um) membro do corpo docente; 1 (um) coordenador pedagógico; 1 (um) Diretor escolar, a fim de contribuir, divulgar e deliberar sobre as ações atinentes ao Programa MS+ECO;

3.4.2. A unidade escolar poderá designar 1 (um) representante do Colegiado Escolar e 1 (um) representante do Grêmio Estudantil e, na hipótese de não haver Grêmio Estudantil, poderá indicar 1 (um) estudante matriculado e frequente para representar a referida categoria no CEA;

3.4.3. Realizar o cadastro da CEA na plataforma do programa, disponível no endereço eletrônico: <http://www.sistemas.sed.ms.gov.br/> (Portal de Sistemas SED - Selos Escolares), conforme prazo estabelecido neste Edital;

3.4.4. Realizar as ações previstas no Manual do Programa, disponibilizado na plataforma do Programa;

3.5. As inscrições serão analisadas e validadas pela Comissão Estadual de Educação Ambiental (CEEA) e a unidade escolar poderá acompanhar a situação da inscrição por meio do Portal de Sistemas - Selos Escolares.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Todas as ações executadas no âmbito do Programa MS+ECO - Escolas Mais Sustentáveis deverão estar em conformidade com a tabela de eixos e ações estabelecidos pelo Programa, constante do Anexo II deste Edital.

4.2. As unidades escolares deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro na plataforma do Programa, contendo os eixos e as ações a serem desenvolvidas, juntamente com a documentação exigida, para fins de avaliação e pontuação.

4.2.1. Encerrado o prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, não será permitido o cadastro de novas ações,

tampouco a inserção de documentos na plataforma do Programa.

4.3. Durante a execução das ações do Programa MS+ECO - Escolas Mais Sustentáveis poderá ocorrer, mediante agendamento, o acompanhamento e o monitoramento das atividades escolares pela CEEA, sempre que necessário.

4.4. O descumprimento dos prazos e procedimentos implicará a desconsideração da ação para fins de pontuação.

5. DA COMISSÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CEEA

5.1. A avaliação do Programa dar-se-á pelos membros da Comissão Estadual de Educação Ambiental (CEEA), instituída pela Resolução “P” SED n. 3.597, de 7 de novembro de 2023, representada por membros da Secretaria de Estado de Educação.

5.2. A CEEA é responsável por analisar e validar as ações, bem como a documentação inserida pela unidade escolar no Portal de Sistemas - Selos Escolares.

5.2.1. A análise e a validação das ações, relativas às pontuações individuais e cumulativas para cada Eixo, observarão os critérios contidos no Anexo II deste Edital.

5.3. As unidades escolares poderão solicitar reconsideração da avaliação realizada pela CEEA, por meio do sistema e-MS, mediante requerimento dirigido à Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre), o qual será analisado pela referida Comissão, com a respectiva devolutiva inserida no mesmo processo de solicitação.

6. DO SELO MS+ECO

6.1. Serão certificadas com o Selo MS+ECO as unidades escolares que obtiverem, no mínimo, 700 pontos e não tiverem zerado a pontuação de nenhum dos eixos previstos para o Programa, conforme o Anexo II deste Edital.

6.2. O Selo MS+ECO terá validade indeterminada, podendo a unidade escolar ser certificada novamente em edições posteriores do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As unidades escolares que aderirem ao Programa poderão, por meio da Associação de Pais e Mestres (APM), firmar parcerias com outras instituições, sejam públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar o cumprimento das ações, práticas e atividades descritas neste Edital, conforme normativas vigentes expedidas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

7.2. A divulgação do resultado final das unidades escolares certificadas estará disponível na data constante do Cronograma (Anexo I) e poderá ser prorrogada mediante decisão administrativa da SED/MS.

7.3. A SED/MS reserva-se o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, criações audiovisuais, artísticas, fotografias e trabalhos produzidos em qualquer etapa do Programa MS+ECO - Escolas Mais Sustentáveis e certificação por meio do Selo MS+ECO, incluindo os materiais enviados à Comesp/Supre, e divulgá-los por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outro recurso, sem que seja necessária autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o devido crédito aos autores.

7.4. As imagens e os trabalhos serão usados exclusivamente para fins pedagógicos, assim como para divulgação das ações institucionais sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material ou imagem.

7.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Estadual Educacional Ambiental.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 31/SED/2026

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Abertura da inscrição das unidades escolares na plataforma do programa.	30 de março de 2026 a 3 de maio de 2026
Abertura do cadastro das ações desenvolvidas pelas unidades escolares	4 de maio de 2026 a 3 de novembro de 2026
Divulgação das unidades escolares que atingiram a pontuação mínima de 700 pontos	25 de novembro de 2026
Período de envio dos recursos no e-MS	25 a 28 de novembro de 2026
Período de avaliação dos recursos	29 de novembro de 2026 a 2 de dezembro de 2026
Devolutiva dos pareceres dos recursos	4 de dezembro de 2026
Publicação do resultado final das unidades escolares que receberão o Selo MS+ECO	10 de dezembro de 2026

ANEXO II DO EDITAL N. 31/SED/2026

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MS+ECO: Escolas Mais Sustentáveis – Território, Clima e Bem-Viver EIXO 1 - CURRÍCULO

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1.1. Educação Ambiental no PPP e Mapeamento do Território Educação Ambiental presente no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, em conformidade com a Resolução SED 3.322/2017, bem como um mapeamento socioambiental crítico do território escolar. Identificação de desigualdades ambientais no entorno (falta de saneamento, enchentes, poeira, queimadas, ausência de áreas verdes, poluição etc).	10 pontos	Link do Projeto Político Pedagógico disponibilizado no Portal de Sistemas SED. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
1.2. Evento sobre o Racismo Ambiental Realização de evento técnico-científico sobre a temática Racismo Ambiental (mesa-redonda, workshop, seminário, simpósio, painel de debates, fórum, cursos).	20 pontos	Descrição da ação no relatório geral com fotos e/ou links de vídeos que comprovam a execução de cada atividade. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
1.3. Projetos Interdisciplinares Desenvolvimento de projetos interdisciplinares semestrais de Educação Ambiental e / ou Educação Patrimonial que contemplem no mínimo 3 Componentes Curriculares do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, da base comum e/ou da parte diversificada.	Cada projeto 15 pontos *Pontuação máxima 45 pontos	Descrição da ação no relatório geral com fotos e/ou links de vídeos que comprovam a execução de cada atividade. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
1.4. Formação Continuada Participação nas Formações Continuidades promovidas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul que contemplem as temáticas de Educação Ambiental e/ou Educação Patrimonial.	Cada certificado 10 pontos *Pontuação máxima 50 pontos	Envio da foto da certificação, emitida em 2026, através do relatório geral.
1.5. Feiras Científicas Participação em feiras científicas municipais, estaduais, nacionais e/ou internacionais com a temática socioambiental, mudanças climáticas, racismo ambiental, patrimônio cultural etc.	Cada certificado 10 pontos *Pontuação máxima 50 pontos	Envio da certificação do professor e dos estudantes em formato pdf.
1.6. Aulas de Campo Realização de aulas de campo que envolvam, no mínimo, três componentes curriculares sobre a temática socioambiental e/ou de patrimônio do território.	Cada aula: 15 pontos *Pontuação Máxima: 45 pontos	Plano de aula e relatório digitalizados contendo fotos e/ou vídeos (link) que comprovem a execução de cada ação e lista de presença dos participantes em formato pdf. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
1.7. Projetos sobre Racismo Ambiental em MS Projetos interdisciplinares sobre racismo ambiental em Mato Grosso do Sul.	20 pontos	Descrição da ação no relatório geral com fotos e/ou links de vídeos que comprovem a execução de cada atividade. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
1.8. Clima e Desigualdades Sociais Sequências didáticas construídas e aplicadas em sala com o tema Clima e Desigualdades sociais.	Cada sequência: 15 pontos *Pontuação Máxima: 45 pontos	Descrição sucinta da sequência didática no relatório geral com fotos e/ou links de vídeos que comprovem a execução de cada atividade. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>

1.9. Escuta de Saberes Tradicionais Projeto/Ação que tenha como intuito a Escuta de saberes tradicionais (convite a lideranças indígenas, quilombolas, assentados, ribeirinhos) a fim de valorização da oralidade, memória e experiências territoriais.	Cada ação: 10 pontos *Pontuação Máxima: 30 pontos	Descrição da ação no relatório geral com fotos e/ou links de vídeos que comprovem a execução de cada atividade. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
10. Desenvolvimento de um Inventário Escolar de Patrimônio Cultural do Território. Promover um processo investigativo no qual professores e estudantes identificam e registram os bens culturais materiais e imateriais no âmbito do contexto escolar, por meio de entrevistas, observações e registros visuais. Ações como essa despertam o sentimento de pertença, fazendo com que saberes, memórias e expressões locais estimulem práticas de educação cidadã, fortalecimento de vínculo com o local e a preservação do patrimônio.	20 pontos	Descrição da ação no relatório geral com fotos e/ou links de vídeos que comprovem a execução de cada atividade. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
TOTAL	335	

EIXO 2 - GESTÃO ESCOLAR

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
2.1. Conferência Escolar Realização de uma Conferência de Meio Ambiente na escola com o tema Racismo Ambiental.	100 pontos	Descrição da metodologia de apresentação dos projetos, processo de eleição e culminância geral, utilizando fotos e/ou links de vídeos que comprovem a execução de cada atividade.
2.2. Agenda 2030 Construção coletiva da Agenda 2030 escolar baseada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco no combate das desigualdades e problemáticas identificadas no item 1.1.	10 pontos	Link da agenda juntamente das fotos e/ou links de vídeos que comprovem a construção coletiva. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
2.3. Compra de alimentação da agricultura familiar Comprovação de compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar para a merenda escolar.	10 pontos	Recibo ou nota fiscal digitalizado dos últimos 4 meses em formato pdf.
2.4. Horta escolar na alimentação Construção da horta e uso dos alimentos produzidos para complementar a alimentação dos estudantes.	100 pontos	Descrição da metodologia adotada, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
2.5. Participação Estudantil nas Decisões escolares Garantir a participação de estudantes de grupos historicamente vulnerabilizados, como negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e mulheres, em atividades de tomada de decisão (APM, Grêmio, liderança de sala, etc).	10 pontos *Pontuação Máxima: 30 pontos	Link da Ata das reuniões de posse, votações, fotos etc. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
2.6. Coleta Seletiva Coleta seletiva de resíduos implantada (papel, metal, plástico, vidro, óleo, lixo orgânico).	20 pontos	Descrição da metodologia adotada, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>

2.7. Escola sem copos descartáveis Campanha que elimine 100% dos copos descartáveis e estimule o uso de copos reutilizáveis e garrafinhas promovidos pelos estudantes.	30 pontos	Descrição da metodologia adotada na campanha, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
2.8. Reuso de água na escola Reutilização de água de chuveiros, bebedouros e/ou de aparelhos de ar-condicionado para limpeza e/ou irrigação.	20 pontos	Descrição da metodologia adotada com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato pdf. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
2.9. Redução no consumo de energia Relatório gerado pela concessionária de energia com consumo de março a outubro do ano corrente, constando redução de no mínimo 20%, em pdf.	20 pontos	Link do relatório digital emitido pela empresa concessionária que comprove a implementação. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
2.10. Redução no consumo de água. Parceria com associação/cooperativa de catadores ou catadores individuais para a coleta seletiva.	20 pontos	Link do relatório digital emitido pela empresa concessionária que comprove a implementação. <i>* Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
2.11. Cadastro de projetos no SISEA-MS Cadastro de no mínimo 2 projetos de educação ambiental no Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SISEA-MS), selecionando na aba "Motivação" o item "04 - atendimento ao órgão central de educação (SED/SEMED)". https://www.imasul.ms.gov.br/sistema-estadual-de-informacao-em-educacao-ambiental-siseams/	15 pontos	Postagem da captura de tela do S.I.R.I.E.M.A, no relatório geral, comprovando o cadastro da ação.
2.12. Parcerias com movimentos sociais e coletivos territoriais para fins pedagógicos. Efetivar parcerias com lideranças e atores sociais para a potencialização das atividades escolares, tais como palestras, passeios, vivências, correlatos ao tema do Programa MS+ECO.	15 pontos *Pontuação máxima: 30 pontos	Descrição da metodologia adotada com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
TOTAL	405	

EIXO 3 - ESPAÇO

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
3.1. Áreas Verdes Promoção de plantio de árvores nativas e/ou frutíferas na escola e/ou área externa, respeitando os protocolos de infraestrutura da SED e o guia de arborização da Prefeitura do município.	10 pontos por ação *Pontuação Máxima: 40 pontos	Descrição da metodologia adotada e das árvores plantadas, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
3.2. Farmácia Viva Implantação de canteiros de plantas medicinais, com identificação das espécies, usos tradicionais e promovendo o diálogo com saberes indígenas, quilombolas e populares.	20 pontos	Descrição da metodologia adotada e das espécies plantadas, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato.

		<i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
3.3. Compostagem Produção de adubo orgânico a partir do resíduos advindos da cozinha ou poda por compostagem ou minhocário, efetivamente funcionando.	20 pontos	Descrição da metodologia adotada, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato.
		<i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
3.4. Espaços de Convivência e Bem-Viver Construção coletiva de espaços de convivência, descanso e bem-viver no território escolar (redários, áreas sombreadas, espaços de descanso, escuta e convivência), planejados, executados e apropriados com participação ativa dos estudantes, considerando critérios de conforto térmico, acessibilidade, cuidado ambiental e equidade.	40 pontos	Descrição da metodologia adotada, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato.
		<i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
3.5. Acessibilidade Adequações físicas do espaço escolar (rampas, pisos táteis, bancos acessíveis), acompanhadas de ações pedagógicas sobre inclusão e desigualdade ambiental.	20 pontos *Pontuação Máxima: 40	Descrição da metodologia adotada, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
3.6. Arte, território e resistência Eleição e criação de murais, painéis, grafites ou instalações artísticas que abordem clima, território, racismo ambiental, patrimônio histórico local (material, imaterial e natural), pertencimento e resistência.	20 pontos	Descrição da metodologia adotada, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
3.7. Requalificação Participativa de Espaços Transformação e ressignificação participativa de áreas degradadas ou subutilizadas como espaços educativos patrimoniais e culturais, por meio de mutirões com estudantes, com foco na construção de identidade coletiva, pertencimento, memória cultural e vínculo comunitário com o território.	30 pontos	Descrição da metodologia adotada, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
TOTAL	210	

EIXO 4 - EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
4.1. Vozes do Território Organização de redes sociais, jornal digital, mural, documentário, vídeo (Tiktok, Shorts, Reels), canal no <i>YouTube</i> , <i>podcast</i> , cordel, histórias em quadrinhos, cartilhas ou <i>folders</i> , desenvolvidos com participação ativa dos estudantes, abordando temáticas socioambientais como mudanças climáticas, justiça climática, racismo ambiental, patrimônio cultural e realidades territoriais locais.	30 pontos por material produzido *Pontuação Máxima: 90 pontos	Descrição da metodologia adotada, com fotos e/ou link dos vídeos que comprovem a implementação da ação em formato. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>

4.2. Redes Socioambientais Blog, site e/ou redes sociais, como no mínimo 3 postagens mensais, durante 4 meses, que tratem especificamente de temáticas socioambientais, utilizando obrigatoriamente a <i>hashtag</i> #MSmaisECO e mencionando o perfil oficial da SED/MS @educacaoms.	40 pontos	Link das capturas de tela apresentando as postagens realizadas. A equipe avaliadora realizará a validação das datas diretamente nos perfis. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
4.3. Pod+ECO Criação de programas de rádio ou <i>podcasts</i> produzidos pelos estudantes, abordando problemas ambientais locais, desigualdades socioambientais, histórias do território e experiências comunitárias.	50 pontos	Link dos encontros apresentando as gravações realizadas e os convidados que participaram. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
4.4. Mural socioambiental Criação de mural físico ou digital para divulgação contínua de conteúdos socioambientais produzidos pelos estudantes: dados, relatos, poesias, fotografias, charges e denúncias ambientais.	20 pontos	Link com as fotos e/ou <i>links</i> de vídeos que comprovem a existência do Mural. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
4.5. Arte e justiça ambiental Criação de expressões artísticas (poesia, slam, música, grafite, ilustração, fotografia) como linguagem educacional para tratar de meio ambiente, clima e justiça social.	20 pontos	Link com as fotos e/ou <i>links</i> de vídeos que comprovem a realização da ação. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
4.6. Minidocumentários socioambientais Produção e postagem de vídeos curtos (Minidocumentários 3-10 min) sobre problemas socioambientais locais, destacando como seus impactos atingem de forma desigual diferentes grupos sociais, utilizando obrigatoriamente a <i>hashtag</i> #MSmaisECO e mencionando o perfil oficial da SED/MS @educacaoms.	30 pontos	Link das capturas de tela apresentando as postagens realizadas. A equipe avaliadora realizará a validação das datas diretamente nos perfis. <i>*Certificar-se de que o link esteja devidamente disponível e acessível aos avaliadores do Programa.</i>
TOTAL	250	

Total de pontos do Programa	1.200
------------------------------------	--------------

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 15/2025

PROCESSO N. 29/044.900/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE TACURU/MS, inscrito no 03.888.989/0001-00, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 916.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 15/2025, pelo qual acrescenta-se mais 2 (dois) veículos escolares, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficarão alocados em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de TACURU/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8715016, Marca/Modelo IVECO/BUS 10- 190E, Valor R\$ 453.732,26 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **R\$ 889.999,76**.

Assinatura: 13/03/2026

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI

Município de TACURU/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação